

**PORTARIA Nº033/2022** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, alterada com nova redação pela Portaria Nº062/2020 de 21/11/2020 e publicada no DOE de 17/11/2020. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionado no Anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de abril de 2022

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº033/2022, 06 DE ABRIL DE 2022

| NOME                                    | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA  | PERÍODO    | VALOR DO TICKET | DIAS ÚTEIS | VALOR TOTAL RECEBIDO |
|---|-----------------|------------|------------|-----------------|------------|----------------------|
| ANASTÁCIA ESTEFÂNIA MARTINS ALBUQUERQUE | ARTICULADOR     | 300096-0-6 | ABRIL/2022 | 15,00           | 16         | 240,00               |
| DANIELA DA CUNHA NEGREIROS              | ARTICULADOR     | 300095-9-2 | ABRIL/2022 | 15,00           | 18         | 270,00               |
| VIRGÍNIA CARVALHO DA SILVEIRA           | ARTICULADOR     | 300096-1-4 | ABRIL/2022 | 15,00           | 16         | 240,00               |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº034/2022** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, alterada com nova redação pela Portaria Nº062/2020 de 21/11/2020 e publicada no DOE de 17/11/2020. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de MAIO/2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

| NOME                                    | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA  | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---|-----------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| ADRIANA MELO SANTOS MARTINS             | COORDENADOR     | 300095-1-7 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| ALBERTO ANTUNES E SILVA OLIVEIRA        | COORDENADOR     | 300088-1-2 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| ANANDA ARNAUD ALVES                     | COORDENADOR     | 300094-5-2 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| ANASTÁCIA ESTEFÂNIA MARTINS ALBUQUERQUE | ARTICULADOR     | 300096-0-6 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| ANDRÉ LUÍS MONTE DA SILVA               | ARTICULADOR     | 300092-7-4 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA                    | COORDENADOR     | 300063-6-3 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES             | COORDENADOR     | 300047-1-X | 15,00           | 22         | 330,00      |
| CAMILA BRAZ ALMEIDA DANTAS              | ARTICULADOR     | 300094-7-9 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| CLODOMIR LIMA CLÁUDIO                   | ARTICULADOR     | 300094-6-0 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| DANIELA DA CUNHA NEGREIROS              | ARTICULADOR     | 300095-9-2 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| FLÁVIO PRATA MEIRELLES                  | COORDENADOR     | 300094-2-8 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA                | COORDENADOR     | 300080-1-4 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| HÉLIO CHAVES BASTOS                     | COORDENADOR     | 300048-1-7 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| JANE KELLY BRAGA BEZERRA FONTELES       | COORDENADOR     | 300093-7-1 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| KELLY CRISTINA DE SOUZA VIVEIROS CHAYB  | ARTICULADOR     | 300095-3-3 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| KLEBER AZEVEDO DA COSTA                 | COORDENADOR     | 300095-0-9 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| LUCIANA CARVALHO TEIXEIRA               | ARTICULADOR     | 300087-1-5 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| MARCELO MARCÍLIO SANTOS                 | COORDENADOR     | 300094-1-X | 15,00           | 22         | 330,00      |
| MARCUS BORGES LEITE                     | COORDENADOR     | 300092-8-2 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE VASCONCELOS | ARTICULADOR     | 300093-8-X | 15,00           | 22         | 330,00      |
| MAURO CÉSAR CORDEIRO DE OLIVEIRA        | ARTICULADOR     | 300093-2-0 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| PEDRO VITOR DE OLIVEIRA                 | COORDENADOR     | 300093-3-9 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| TIAGO REZENDE LEITE                     | COORDENADOR     | 300095-5-X | 15,00           | 22         | 330,00      |
| VIRGÍNIA CARVALHO DA SILVEIRA           | ARTICULADOR     | 300096-1-4 | 15,00           | 22         | 330,00      |
| YNGRA LIMA SANTOS                       | COORDENADOR     | 300091-1-8 | 15,00           | 22         | 330,00      |

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº003/2022**, de 24 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ.**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 230, de 7 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 239, de 9 de abril de 2021, assim como pela Portaria SEDET/ADECE nº 021, de 20 de abril de 2021, e Portaria SEDET nº 044, de 11 de agosto de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Fazer publicar a posse dos seguintes Conselheiros, titulares e seus suplentes, representantes do Poder Público e as demais entidades: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, suplente, como representante da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG; Sérgio de Araújo Lima Aguiar, titular, como representante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALCE; e Francisco Eudson Matias da Silva, suplente, como representante da Federação Cearense das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FECEMPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FIMPC  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº004/2022**, de 24 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, QUE TRATA DO DESEMPENHO FÍSICO E FINANCEIRO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – CEARÁ CREDI, EM 2021.**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VII, do art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 239, de 9 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, que trata do desempenho físico e financeiro do Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FIMPC  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

\*\*\* \*\*

